

## EDITAL

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 2.486/2021 de 07 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.486/2021, O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONFORME ANEXO I.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JANEIRO DE 2022.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS DE 07/01/2022  
ABERTURA DAS PROPOSTAS:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO:

TIPO: MENOR PREÇO  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:  
Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE006/2021 > esclarecimentos.  
Telefones: (31) 38831153 ou (31) 38831152  
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, com sede administrativa na Rua Capitão Luiz Sette, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000, por intermédio do Setor de Licitação, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, sob o critério de julgamento de menor preço do item, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. ACÁCIO JUNIOR VENTURA JANUÁRIO Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº2.542/2021, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Andreia de Almeida Dias, Edivânia Girardi Carneiro, Aloísio Marcos Lana Carvalho, anexado aos autos do procedimento.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, através do endereço eletrônico [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br).

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- 3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9 - Empresa com falência decretada;
- 3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5. DEFINIÇÕES
- 3.5.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens e serviços, para contratações futuras;
- 3.5.2 - Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 3.5.3 - Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis.
- 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).
- 5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 - Valor global do item.
- 7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
- 7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

### 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU

b. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. ° 8.666/93.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o **comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado** e/ ou **relatório de inspeção** junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.4.2- Licença sanitária municipal ou estadual, para exercer a atividade de comercialização e venda de ou produtos para saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – **legível**. Caso esteja vencida, apresentar juntamente com as mesmas o **comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença**.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1 - produzidos no país;
- 9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail [tesouraria@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:tesouraria@santacruzdoescalvado.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## 13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o ÓRGÃO GERENCIADOR, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - O MUNICIPIO convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.5 - Salvo motivo justificado e aceito pelo MUNICIPIO, o licitante decairá do direito à contratação (Registro de Preços), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.6 - Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

15.6.1- Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

15.7- Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o MUNICIPIO, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente;

- 15.8 - A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);
- 15.9 - Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, obriga-se à prestação/aquisição dos bens a ele adjudicados;
- 15.10 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
- 15.10.1 - A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
- 15.11 - A ARP não obriga o Município a efetivarem as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;
- 15.12 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o MUNICIPIO negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;
- 15.13 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede do MUNICIPIO, à Rua Capitão Luiz Sette, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000.
- 15.14 - O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorizações de Fornecimento ou de firmar as contratações, durante a vigência da Ata, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- 15.14.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 15.15. Cancelados os registros, o MUNICIPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
- 15.16 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o MUNICIPIO revogará a ARP;
- 15.17- O gestor da ARP deverá realizar o controle do fornecimento, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação, mediante consulta ao MUNICIPIO;
- 15.18 O MUNICIPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata, contrato ou Termo de Referência.
- 15.19 – São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 15.19.1. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 15.19.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.19.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 15.19.4. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, que deverá se manifestar quanto aos pedidos de adesão,
- 15.19.5. Adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da ARP, exercendo pesquisas, consultas e outros procedimentos e diligências que possibilitem o controle qualitativo e quantitativo da ARP.
- 15.19.6. Realizar o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação,
- 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 16.2 - A vigência **dos contratos** decorrentes da ARP oriunda do presente procedimento licitatório será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para aquisição dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento

#### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO / CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 – E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora / contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos dela oriundos, quando convocado ;

17.1.2.1. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;

17.1.2.2. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

17.1.2.3. Entregar os produtos, a partir no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

17.1.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

17.1.2.5. Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;

17.1.2.6. Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

17.1.3 – Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 07 (sete) dias úteis e no local informado, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 – Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constitui obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 – O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 – O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 – Garantir os materiais/produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 – Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 – Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo MUNICIPIO, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 – Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo acima estipulado, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 – Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 – Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 – Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 – Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 – Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18 – DO CONTRATO

18.1 – O representante legal do fornecedor registrado, será convocado para firmar/assinar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato e procedidas as devidas formalidades administrativas quanto ao descumprimento da ARP.

18.2 – O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE(para contrato)

19.1 – O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 – Constituem obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 – Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o fornecimento, conforme definido do presente edital;

19.4 – Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 – Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 – Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19.8 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

19.9 - Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;

19.10 - Informar ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio de funcionário a ser apontado por cada município, que acompanhará a entrega

da prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa fornecedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise; e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora; k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Cruz do Escalvado e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.2 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdoescalvado.mg.gov.br) .

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até o último dia do ano em exercício, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores.

#### 24. - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.



24.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Cruz do Escalvado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

24.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 24.1 e 24.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

## 25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.10 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.11 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.12 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.13 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

27.14 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.15- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou endereço eletrônico do ente público [www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br](http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br).

27.16 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.17 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.19 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.20 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.21 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.22 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.22. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 31 38831153 e e-mail:



licitacaosantacruzdoescalvado@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de Dezembro de 2021.

**ANDREIA DE ALMEIDA DIAS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

### 2- OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A futura contratação visa aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

2.2- O objeto dessa licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual for adjudicado o item e for convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para os itens até o término da vigência da ata. Os vencedores não estarão obrigados a adquirirem previamente os materiais, porém, devem cumprir o prazo de entrega estipulado. Desta forma, o Município de Santa Cruz do Escalvado-MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de fornecimento oriundos deste processo, não cabendo, por parte dos vencedores, qualquer recurso tal motivo.

### 3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica face ao interesse público presente na necessidade de promoção, prevenção e bem estar da população de Santa Cruz do Escalvado, conforme os preceitos do Sistema Único de Saúde.

### 3.1- 4- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - As especificações dos produtos, finalidade de aplicação, quantidade e valores de referência estão relacionados neste Termo de Referência. Apenas serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.

4.2 - Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo indicado deverá solicitar formalmente sua prorrogação, desde que por motivo justificado e aceite pela Administração, que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

4.3 - Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade e atenderem perfeitamente o objetivo para o qual são destinados.

4.4 - Não serão aceitos produtos com avarias ou mal funcionamento ou que não atenda ao objetivo para o qual se destinam.

4.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifique irregularidades.

4.6 - Caberá a contratada fornecer produtos novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ANVISA e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ANVISA.

### 5- LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DO MATERIAL

5.1 - O prazo máximo para a entrega dos materiais serão de até **08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra. A entrega dos materiais será parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade para Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede do município de Santa Cruz do Escalvado, especificamente no endereço citado na ordem de fornecimento, no horário de funcionamento da prefeitura, de segunda à sexta-feira, de 8h às 11:00h e de 13h às 17:00h.

5.3 5.3 - O transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos são de responsabilidade da contratada.

5.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, despacho, fretes, deslocamento, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

## 6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Trata-se de objeto comum com especificações usuais de mercado, portanto a contratação será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, modo de disputa "aberto", no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

## 7- VALORES ESTIMADOS E INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os valores estimados da contratação são os abaixo estimados e foram obtidos através de pesquisa de preços com empresas do ramo e encontram-se disponíveis para consulta dos interessados.

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	8890	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	PCT	100,0000	27,0000	2.700,00
002	7764	Ácido acético, concentração à 02%, forma: solução aquosa, apresentação: embalagem / frasco contendo 1.000 ml. embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.	fr	150,0000	79,6967	11.954,51
003	2220	Ácido fosfórico gel a 37% em seringa de 2,5ml, Gel em seringa de 2,5 ml.	UN	100,0000	8,0800	808,00
004	9764	Ácido graxo essencial - loção oleosa à base de age (ácidos graxos essenciais) com vitaminas a e e, composto por ácido limoneico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco com validade acima de 02 anos e com 200ml cada frasco. padrão de qualidade igual ou superior a Nexderm, Supri derm.	fr	180,0000	1,2600	226,80
005	2281	Ácido peracético 0,2% pronto para uso. - Solução desinfetante a base de ácido peracético a 0,2%, c/inibidor de corrosão; validade da solução em uso de no mínimo 20 dias , acompanhando fitas testes p/conferência da concentração da solução. Indicado p/desinfecção e esterilização de artigos da área médico-hospitalar classificados como críticos, podendo ser usado em aparelhos/instrumentais c/fibra ótica. Embalagem de 1 litro, validade mínima na entrega de 24 meses.	LT	30,0000	105,6367	3.169,10
006	2282	Adesivo fotopolimerizável primer e bonde 2 em 1, DE, frasco de 5ml.	UN	60,0000	60,6667	3.640,00
007	2221	Água oxigenada 10 volumes, Frascos de 1000ml.	UN	20,0000	11,2133	224,27
008	9765	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e	CX	100,0000	16,6333	1.663,33

		siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.				
009	7767	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades.	CX	100,0000	16,6333	1.663,33
010	9766	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 un. Contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	CX	100,0000	16,6333	1.663,33
011	5699	Agulhas gengivais descartáveis curtas para anestesia com seringa carpule (cx com 100 un), validade de 5 anos da data de entrega.	CX	5,0000	32,1600	160,80
012	5700	Agulhas gengivais descartáveis longas para anestesia com seringa carpule (cx com 100 un), validade de 5 anos da data de entrega.	CX	5,0000	54,3133	271,57
013	8206	Álcool Etilico 70%-para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	LT	1.000,0000	13,6867	13.686,70
014	2223	Alginato tipo II, Com presa normal, indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados. - Apresenta excelente elasticidade e compatibilidade com gesso, muda de cor durante a presa (cromático). Contém clorhexidina em sua composição, que elimina ou reduz a contaminação cruzada. Sabor tutti frutti, refil pacote de 410g.	PCT	100,0000	57,8100	5.781,00
015	7771	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização.	Rolo	500,0000	21,3567	10.678,35
016	9768	Almotolia plástica escura 250ml bico reto, com tampa, capacidade para 100ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	fr	50,0000	6,5800	329,00
017	2283	Alveolex cicatrizante, Frasco de 10g sua fórmula contém própolis isenta de eugenol.	UN	5,0000	55,7733	278,87
018	2284	Anestésico injetável local à base de cloridrato de lidocaína - contendo em cada ml 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	350,0000	94,5300	33.085,50
019	2224	Anestésico tópico (Bupivacaína a 20%)	UN	40,0000	9,6667	386,67

020	11272	Antisséptico degermante líquido a base de gluconato de clorexidina a 2% para degermação da pele, mãos e antebraços. Frasco com aproximadamente 1000 ml com bico dispensador. Apresentação em embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na Anvisa/ ministério da saúde.	UN	150,0000	8,9700	1.345,50
021	4030	Aplicadores de sistema adesivo descartáveis com ponta extrafina e com dois pontos de dobra, Embalagem c/100 unid. c/pontas extrafinas e duas dobras	UN	60,0000	32,3933	1.943,60
022	7775	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m ( repouso ), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBRn°14056-portaria106/2003-INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote. .	PCT	9.600,0000	8,1933	78.655,68
023	7776	Atadura de Crepe (Elástica) 12cm x 2,20 m ( repouso ), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBRn°14056-portaria106/2003-INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PCT	9.600,0000	9,3800	90.048,00
024	9771	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 60% algodão, 28 % poliamida e 12% poliéster, com 13 fios por cm², não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBRn°14056-portaria106/2003-INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PCT	9.600,0000	1,5400	14.784,00
025	4031	Avental babador impermeável com tiras para pacientes adulto	UN	50,0000	19,1067	955,34
026	7951	Avental descartável - pacote 10 unidades Avental cirúrgico descartável manga longa - punho com elástico, avental fabricado em não tecido 100% polipropileno ( tnt), pacote com 10 unidades. cor branca.	PCT	410,0000	22,0533	9.041,85
027	2301	Banda de matriz de aço inox, 0,05 x 5 mm com 50 cm de comprimento	UN	50,0000	2,3200	116,00
028	2300	Banda de matriz de aço inox, 0,05 x 7 mm com 50 cm de comprimento.	UN	50,0000	2,9100	145,50
029	8000	Bateria Bateria CR 2032	UND	100,0000	12,4800	1.248,00
030	2226	Bicarbonato de sódio pacote de 40g, caixa com 15 pacotes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	CX	12,0000	41,3133	495,76
031	11249	Bolsa térmica gel, indicada para tratamento de lesões, processos inflamatórios, febres e dores. eficiente para aplicação de frio ou calor terapêuticos, moldandose perfeitamente ao corpo. reutilizável e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. tamanho grande. padrão de qualidade igual ou superior a termogel, macrolife, ou gelbag. Capacidade: 500ml	UN	30,0000	1,1200	33 , 60
032	2227	Broca carbide esféricas – BR nº. 4	UN	35,0000	19,6000	686,00
033	2228	Broca carbide esféricas - BR: nº. 2	UN	35,0000	28,8667	1.010,33
034	2229	Broca carbide esféricas - BR: nº. 6	UN	35,0000	23,5133	822,97

035	2230	Broca carbide esféricas - BR: nº. 8	UN	35,0000	21,4633	751,22
036	2231	Broca carbide esféricas - BR: nº. 8 – 28 mm	UN	35,0000	25,2567	883,98
037	4032	Broca diamantada 1556	UN	10,0000	19,8333	198,33
038	4033	Broca diamantada 1557	UN	10,0000	16,0933	160,93
039	4034	Broca diamantada 2200	UN	10,0000	16,0567	160,57
040	4035	Broca diamantada esférica	UN	10,0000	14,7233	147,23
041	2232	Broca Zecrya AR	UN	10,0000	52,8800	528,80
042	11254	Campo cirúrgico fenestrado – medindo: 0,60 x 0,60 cm, tecido duplo. Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar. Resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples. Com impressão em Silkscreen	UN	50,0000	28,0000	1.400,00
043	9773	Caneta portas-eletrodo c/ cabo de silicone autoclavável simples p/ bisturis eletrônicos compatível com aparelhos EMAL bp 100plus, cabo com aprox. 2,5 m e pino de aprox. 3,97 mm.	UND	2,0000	574,8867	1.149,77
044	2264	Cápsulas de amálgama 1 porção para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas - contendo 56% de prata, 27,9% de estanho e 15,4% de cobre. CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. 60MG DE LIGA E 552 MG DE MERCURIO Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 24 meses.	Pote	1,0000	3.488,2833	3.488,28
045	2265	Cápsulas de amálgama 2 porções para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, - contendo 56% de prata, 27,9% de estanho e 15,4% de cobre. CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. 60MG DE LIGA E 552 MG DE MERCURIO Pote com 500 cápsulas. Validade mínima de 24 meses.	Pote	2,0000	6.139,6033	12.279,21
046	2285	Carbono para articulação, Dupla face azul e vermelho.	UN	20,0000	1,8433	36,87
047	11250	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UN	300,0000	1,2033	360,99
048	11251	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UN	300,0000	1,2600	378,00
049	11252	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	UN	100,0000	1,3700	137,00
050	11253	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	UN	500,0000	84,8533	42.426,65
051	2234	Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco para preenchimento, de endurecimento químico, - com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias	UN	15,0000	39,9067	598,60



052	11270	Clorexidina alcóolica (0,5%) – antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para antisséptico (rdc nº. 199 de 26/10/06) e ficha técnica.	UN	200,0000	54,8100	10.962,00
053	11271	Clorexidina aquosa (0,2%) – antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para anti-séptico (rdc nº. 199 de 26/10/06) e ficha técnica.	UN	50,0000	4,3700	218,50
054	7807	Coletor de material perfurocortante – capac. 13 litros Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	UND	2.000,0000	12,6000	25.200,00
055	7809	Coletor de material perfurocortante – capac. 7 litros Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança , estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades	UND	1.000,0000	4,4800	4.480,00
056	11255	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	UN	100,0000	0,4633	46 , 33
057	2235	Coletor perfurocortante (amarelo), Caixa de 3 litros	CX	60,0000	7,7567	465,40
058	5248	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 cm x 50cm , constituído de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo 15(8x7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular. Provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças.	PCT	1.000,0000	35,0000	35.000,00
059	2236	Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm - quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, 13 fios por cm2, 8 camadas, 5 dobras, confeccionadas em tecido 100% algodão, alta absorção, pacote com 500 unidades.	PCT	5.200,0000	4,1250	21.450,00
060	5250	Compressa de Gaze tipo queijo, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente, macio e livre de impurezas, 3 dobras, 13 fios, 8 camadas no formato 91cm x 91m.	Rolo	400,0000	21,0000	8.400,00
061	6179	Creme dental, com flúor, 90 gramas	UND	2.500,0000	3,8233	9.558,25
062	7820	Curativo Ácido Graxo Essencial - AGE frasco de 200 mlÁcido graxo essencial - loção oleosa à base de age (ácidos graxos essenciais) com vitaminas a e e, composto por ácido limoneico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido	UND	300,0000	5,2300	1.569,00

		láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco com validade acima de 02 anos e com 200ml cada frasco.				
063	9779	Curativo Bota de Una pronta para uso, bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), Impregnada com pasta, não solidificável com no mínimo 23% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Embalada individualmente, com embalagem plástica e em caixa de papel. Apresentação: Rolo. Medidas: 10,16CM X 9,14M	UND	200,0000	6,5800	1.316,00
064	9789	curativo de Carvão Ativado com Prata, medidas 10cmx20cm, estéril, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata (25 µg/cm <sup>2</sup> ) inserida em um envoltório de não tecido. Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável, como carcinomas fúngicos, feridas ulcerativas traumáticas e deiscências cirúrgicas./	UND	5.000,0000	92,0000	460.000,00
065	9010	Curativo de Hidrocolóide - placa 10cm x 10cm Curativo estéril de hidrocolóide composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, flexível, recortável, envolvido por uma película de filme transparente, c/ membrana inteligente de permeabilidade seletiva, em placa, em embalagem individual, c/ capacidade moderada de absorção de exsudato. placa c/ aproximadamente 10cm x 10 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote.	UND	50,0000	30,3800	1.519,00
066	9785	Curativo de Petrolatum, Tela de petrolatum cobertura primária para ferimentos não aderente estéril, medindo aproximadamente 7cm x 20cm, composta por uma malha de acetato de celulose com trama uniforme e porosa, que permita ser cortada sem soltar fios, impregnada com emulsão neutra de petrolatum, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através de curativo secundário, esterilizada por radiação gama (cobalto 60), embaladas em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto, reembalada em caixa de papelão, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	UND	150,0000	18,2867	2.743,01
067	11274	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente multi enzimático, não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), contendo 5 enzimas (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOHIDRASE e PEPTIDASE), com pH puro neutro (6.5-7.5), biodegradável, associado a uma combinação de álcool isopropílico e tensoativos não iônicos com concentração mínima de tensoativos de 6%, isento de nonil fenol etoxilado ou polialquilfenóis, específico para limpeza de instrumentais e materiais médicos hospitalares em lavadoras automáticas, termodesinfetadoras, ultrassônicas e limpeza manual, com diluição única de uso igual ou acima de 2 ml por litro (0,2%). Deve apresentar os laudos de irritabilidade dérmica e ocular na forma de uso do produto, laudo de pH puro e laudo de controle microbiológico efetuados em laboratórios Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas) e laudos de corrosividade e biodegradabilidade. Para garantia de qualidade, o produto deve ser acompanhado pelo laudo Físico Químico com informação do pH	UN	60,0000	42,6667	2.560,00
068	9687	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta	UND	2.500,0000	4,9000	12.250,00

		perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.				
069	10925	EPAÇADOR ADULTO - ESPAÇADOR BIVALVULADO DE ALUMÍNIO, DE 200 A 300 ML, COM MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL E ADEQUADA ADAPTAÇÃO, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 2 ANOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS, COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO SPRAY AEROSSOL, INDICADA NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DA ASMA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 ( DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	30,0000	44,7367	1.342,10
070	11260	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI bp 100 plus e bp 150 eletrodo tipo faca curva pequena 67mm - letra a	UN	5,0000	28,9467	144,73
071	11269	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo alça grande 9,0mm - letra j	UN	5,0000	79,6967	398,48
072	11268	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo alça pequena 4,5mm - letra i	UN	5,0000	79,6967	398,48
073	11264	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo bola 2,1mm - letra e	UN	5,0000	79,6967	398,48
074	11265	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo bola 4,2mm - letra f	UN	5,0000	79,6967	398,48
075	11266	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo bola 6,0mm - letra g	UN	5,0000	79,6967	398,48
076	11267	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo bola 7,5mm - letra h	UN	5,0000	79,6967	398,48
077	11261	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo faca curva grande 83mm - letra b	UN	5,0000	79,6967	398,48
078	11263	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo faca reta grande 100mm - letra d	UN	5,0000	79,6967	398,48
079	11262	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI eletrodo tipo faca reta pequena 67mm - letra c	UN	5,0000	79,6967	398,48
080	9795	Equipopolifix 2 vias, Equipo Multivias: Equipo multivias - Composto de 2 vias, extensão Y, com segmento de acesso ao paciente, clamps de estrangulamento e tampas protetoras em pvc, extremidades perfurantes adaptáveis ao soro. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	UND	200,0000	3,3367	667,34
081	11256	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	UN	1.000,0000	25,2000	25.200,00
082	2238	Escova dental adulto com protetor de cerdas.	UN	1.700,0000	0,9367	1.592,39
083	2239	Escova dental infantil com protetor de cerdas.	UN	1.000,0000	0,9900	990,00
084	2237	Escova de Robson (brancas e macias) para contra-ângulo.	UN	20,0000	2,9633	59,27

085	9796	Esfigmomanômetro adulto, completo com estetoscópio, Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14 , 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. elo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodaroaparelho.garantia de calibração por 5 (cinco) anos. Deve conter Estetoscópio.	UND	50,0000	43,5967	2.179,84
086	11278	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AEROSÓIS G - Espaçador infantil de aerosóis, contendo máscara macia e transparente, válvula unidirecional para expiração e inalação, corpo de plástico transparente, com adaptador e abertura, compatível com a maioria dos medicamentos aerosóis, com capacidade da câmara entre 145 e 300 ml . Compatível com todos os medicamentos do tipo aerossol. Com válvula unidirecional no bocal. Máscara em silicone, sem rebarba e confortável, tamanho G. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. Cada kit de espaçador e máscara equivale a 1 unidade.	UN	20,0000	74,7500	1.495,00
087	10923	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AEROSÓIS M - CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MEDICAMENTOS AEROSSÓIS, COM CAPACIDADE DA CÂMARA ENTRE 145 E 300 ML. COMPATÍEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSOL. COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL. MÁSCARA EM SILICONE, SEM REBARBA E CONFORTÁVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/20016. CADA KIT DE ESPAÇADOR E MÁSCARA EQUIVALE A 1 UNIDADE .	UN	20,0000	64,4000	1.288,00
088	10924	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AEROSÓIS P - CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MEDICAMENTOS AEROSSÓIS, COM CAPACIDADE DA CÂMARA ENTRE 145 E 300 ML. COMPATÍEL COM TODOS OS MEDICAMENTOS DO TIPO AEROSSOL. COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL. MÁSCARA EM SILICONE, SEM REBARBA E CONFORTÁVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/20016. CADA KIT DE ESPAÇADOR E MÁSCARA EQUIVALE A 1 UNIDADE .	UN	20,0000	56,3400	1.126,80
089	9053	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 5cm x 4,5m Esparadrapo Impermeável em rolo com capa protetora medindo 5cm x 4,5m, contendo data de fabricação nº.lote.	Rolo	200,0000	96,4600	19.292,00
090	5258	Esparadrapo impermeável cor branca, medindo 10 cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa	UND	300,0000	12,6000	3.780,00

		uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios				
091	2262	Espelho bucal plano nº 5 em aço inoxidável, sem cabo.	UN	100,0000	5,6067	560,67
092	2240	Esponha hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada; medida: 1 x 1 x 1 cm. - Caixa com 1 cartela contendo 10 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	CX	30,0000	70,7267	2.121,80
093	4037	Estirpa-nervos é um instrumento farpados indicados para a remoção do conteúdo pulpar ,a embalagem com 10 estirpa-nervos(21mm)	CX	30,0000	56,0067	1.680,20
094	2286	Eugenol, frasco de 20 ml.	UN	5,0000	22,9900	114,95
095	2288	Filme para radiografia periapical adulto E-speed, caixa com 150 filmes.	CX	10,0000	366,5433	3.665,43
096	2289	Filme para radiografia periapical infantil	CX	5,0000	402,1300	2.010,65
097	9155	Fio de sutura 2-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unidade Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade.	CX	360,0000	33,4233	12.032,39
0, 098	9797	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	CX	360,0000	2,2300	802,80
099	7832	Fio de sutura 4-0 com agulha de 20 mm - caixa com 24 Unidade.Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	CX	360,0000	18,2033	6.553,19
100	7833	Fio de sutura 4-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 Unidade.Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	CX	360,0000	2,5267	909,61
101	7834	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 20 mm - caixa com 24 Unidade.Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº.lote e validade, e Registro Anvisa.	CX	360,0000	2,6333	947,99
102	7835	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 25 mm - caixa com 24 Unidade.Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº.lote e validade, e Registro Anvisa.	CX	360,0000	4,5733	1.646,39
103	4038	Fio de sutura de nylon, não absorvível, nº 4-0, com agulha de 1,5cm. Com mínimo de 45cm de comprimento. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50,0000	34,8933	1.744,67

104	7985	Fita Adesiva hospitalar Fita adesiva hospitalar com dimensão 16 mm de largura x 50 m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	UND	400,0000	7,8800	3.152,00
105	9799	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. Deverá apresentar laudo que a fita suporta temperaturas de esterilização (superior a 121°C) para não soltar resíduos e ocluir o dreno da autoclave.	Rolo	500,0000	8,9600	4.480,00
106	7837	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Rolo	300,0000	5,2400	1.572,00
107	7839	Fixador celular citológico – (Spray) frasco com 100 ml Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	fr	20,0000	13,4533	269,07
108	2290	Fixador de radiografias, frasco com 475 ml	UN	20,0000	23,9667	479,33
109	2291	Flúor gel a 2% neutro (sabor tuti-fruti)	UN	60,0000	10,2667	616,00
110	2260	Fórceps adulto nº 69, confeccionado em aço inoxidável conforme NBR 7153-1, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável com marca gravada a laser	UN	5,0000	229,4867	1.147,43
0 111	2292	Formocresol, frasco com 20 ml	UN	10,0000	9,1767	91 , 77
112	7840	Formol 37% Frasco litro. Fórmula química: HCHO ou CH <sub>2</sub> O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	fr	5,0000	9,2400	46 , 20
113	11273	Frasco coletor universal 100 ml, para fezes e urina, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UN	5.000,0000	1,0367	5.183,50
114	9805	Frasco para dieta enteral 300 ml, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação do paciente, uso único, embalado individualmente em saco plástico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipamento, alça de fixação em sua base para pendurar o frasco com travamento.	fr	300,0000	4,4033	1.320,99
115	7960	Gaze não estéril Gaze não estéril - 100% algodão não estéril, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão fechada 7,5cm x 7,5cm, dimensão aberta 15 x 30 cm. apresentação empacote contendo 500 Unidades.	PCT	500,0000	26,2700	13.135,00
116	9807	Gel estéril hidroativo composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e/ou sódio, e propilenoglicol que promove o ambiente úmido ideal para cicatrização através da hidratação da ferida conduzindo ao desbridamento autolítico. Tubo com aproximadamente 25 ou 30 gramas. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS	UND	200,0000	23,0000	4.600,00

117	11276	Gelo Rígido, reutilizável (gelox), embalado em polietileno rígido, atóxico, seguro, resistente, lacrado e reutilizado. Conserva a temperatura por mais tempo que os processos normais. É recomendado para transporte de produtos farmacêuticos, vacinas e gêneros alimentícios. Gel à base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Prazo mínimo de validade de 3 anos. Dimensões aproximadas 17 cm x 10 cm. Certificação pelo órgão competente.	UN	40,0000	18,7667	750,67
118	11275	Gelo Rígido, reutilizável (gelox), embalado em polietileno rígido, atóxico, seguro, resistente, lacrado e reutilizado. Conserva a temperatura por mais tempo que os processos normais. É recomendado para transporte de produtos farmacêuticos, vacinas e gêneros alimentícios. Gel à base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Prazo mínimo de validade de 3 anos. Dimensões aproximadas 21 cm x 14,5 cm. Certificação pelo órgão competente.	UN	30,0000	58,8900	1.766,70
119	11258	Gel para ultra-som - Composição: pH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em embalagem de 1 Kg, embalagem contendo data de fabricação, n°. Lote, validade e Registro na Anvisa.	UN	80,0000	8,1100	648,80
120	2293	Gesso pedra amarelo para modelos Protéticos (pct c/ 1 kg) tipo III.	PCT	100,0000	10,3900	1.039,00
121	2294	Gluconato de clorhexidina 0,12% - Embalagem de 250ml, para tratamento de gengivite, mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas, sabor menta .	UN	30,0000	34,8067	1.044,20
122	9809	Gorro cirurgico - touca com elástico, descartável, sanfonada, molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom. Corbranca. caixa com 100unidades. Produto com validade.	CX	200,0000	96,8800	19.376,00
123	2295	Hemostop líquido, A base de cloreto de alumínio. Frasco com 10ml	UN	5,0000	91,9200	459,60
124	2241	Hidróxido de cálcio, Kit com uma pasta base 13g e 1 pasta catalizadora 11g	KT	10,0000	73,8133	738,13
125	2242	Hidróxido de cálcio PA, Frasco com 10g.	UN	7,0000	13,2533	92 , 77
126	9810	Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Registro Anvisa, contendo, data de fabricação, n° lote e validade.	fr	50,0000	22,2900	1.114,50
127	9811	Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plastic de 01 litro. Embalagem contendo, data de fabricação, n° lote e validade. RegistroAnvisa	fr	50,0000	19,2633	963,17
128	11259	INDICADOR BIOLÓGICO vapor resposta 48 hs INDICADOR BIOLÓGICO do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 HORAS, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 , com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle BIOLÓGICO dos processos de esterilização a VAPOR saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um INDICADOR químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. *	UN	800,0000	2,3800	1.904,00

		Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de				
129	7990	Indicador químico para vapor O integrador Químico para Vapor 1243A é um indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contido em uma bolsa laminada de papel e filme. Diante da exposição às condições ideais, a substância química se funde e migra através do papel. Por ser a substância colorida, a sua migração é visível através de uma janela com as inscrições "ACCEPT" e "REJECT" que servirão de base para aceitação ou rejeição do pacote.	CX	5.000,0000	8,9700	44.850,00
130	2243	Ionômero de vidro restaurador. Contém no kit um frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	KT	20,0000	80,0400	1.600,80
131	2244	Kit broqueiro esterilizável acabamento grana fina, Kit Composto por 7 brocas 1112f, 3118f, 3168f, 1190f, 3195f, 2135f, e 1093f.	KT	5,0000	175,4833	877,42
132	2245	Kit multiuso, Contém 13 brocas: 1012HL, 1014, 1045, 1090, 1092, 2067, 2121, 2135, 2200, 3070, 3118, 3195, e 4138.	KT	5,0000	525,9900	2.629,95
133	9813	Kit Papanicolau G descartável, não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, modelo collins, tamanho grande, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, , 01 (uma) escova ginecológica, descartável constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas ,descartável, medindo 18 cm de comprimento, 01 ( um ) par de luvas eva, 01 ( uma) Lâmina para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura e 76mm de comprimento, 1 ,2-1,4 mm de espessura, lapidada ou ponta fosca, plana insenta de ranhuras ou imperfeições, limpa e desengordurada, com uma extremidade fosca acompanha de porta - lamina com local para identificação dos dados da paciente. Embalagem	KT	200,0000	3,8367	767,34
134	7844	Kit Papanicolau M descartável , não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, modelo collins, tamanho médio, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, , 01 (uma) escova ginecológica, descartável constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias	KT	1.200,0000	5,8767	7.052,04
135	9815	Kit Papanicolau P descartável, não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, modelo collins, tamanho pequeno, com abertura e fechamento completos, poliestireno cristal, bordas atraumáticas, com abertura em forma de rosca tipo borboleta acoplado ao espéculo, com elementos articulados, simétricos, , 01 (uma) escova ginecológica, descartável constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, distribuídas em formato cônico, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas ,descartável, medindo 18 cm de comprimento, 01 ( um ) par de luvas eva, 01 ( uma) Lâmina para microscopia medindo aproximadamente 26mm de largura e 76mm de comprimento,	KT	800,0000	3,8367	3.069,36



		1,2-1,4 mm de espessura, lapidada ou ponta fosca, plana isenta de ranhuras ou imperfeições, limpa e desengordurada, com uma extremidade fosca acompanha de porta - lamina com local para identificação dos dados da paciente. Embalagem				
136	9160	Lâmina de bisturi estéril nº 15 - caixa com 100 unidades Lâmina de bisturi - nº 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	CX	9,0000	41,1725	370,55
137	9161	Lâmina de bisturi estéril nº 21 - caixa com 100 unidades Lâmina de bisturi - nº 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	CX	5,0000	57,9700	289,85
138	7848	Lâmina de bisturi estéril nº. 22- caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	CX	5,0000	59,0633	295,32
139	9817	Lâmpada para infra-vermelho 150W Rosqueável.	UND	10,0000	211,7833	2.117,83
140	7850	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, diâmetro da agulha é de 21G/0,8 mm - caixa com 200 unidades. Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, dispositivo automático de segurança, atende a NR 32, estéril por radiação GAMA, descartável, com agulha siliconizada, ponta, trifacetada, diâmetro da agulha é de 21 G/0,8 mm e a profundidade de penetração é de 1, 8.	CX	200,0000	4,7500	950,00
141	7851	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	Rolo	300,0000	23,0000	6.900,00
142	2273	Limas-primeira e segunda série de 25mm, - primeira e segunda 0,8 e 10mm, as limas endodônticas variam de corte, comprimento (21,25 milímetros) e espessura. As mais finas são a nº. 06,08,10, a partir delas começa as seriadas 1ª série (15 -40), 2ª série (45-80) e 3ª série (85-120).	UN	5,0000	74,0933	370,47
143	2296	Lixa para amálgama 6 mm, Pacote com 12 unidades.	PCT	15,0000	29,0867	436,30
144	9165	Luva cirúrgica nº. 6,5 - estéril Tamanho: 6,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Par	50,0000	3,1400	157,00
145	7854	Luva cirúrgica nº. 7,0 - estéril Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade,	Par	200,0000	3,1400	628,00

		Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.				
146	9166	Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Par	200,0000	3,1400	628,00
147	9168	Luva cirúrgica nº. 8,0 - estéril Tam.: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Par	150,0000	3,1400	471,00
148	9170	Luva cirúrgica nº. 8,5 - estéril Tamanho: 8,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Par	50,0000	3,1400	157,00
149	9845	Luva de silicone para procedimento, tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CX	50,0000	51,7500	2.587,50
150	7857	Luva para procedimento tam. G caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CX	50,0000	134,3667	6.718,34
151	7859	Luva para procedimento tam. M caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CX	400,0000	145,0033	58.001,32
152	7860	Luva de procedimento tam. P caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 Unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	CX	200,0000	153,6067	30.721,34
153	7861	Luva para procedimento tam. PP caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho PP não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 Unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	CX	300,0000	165,6800	49.704,00
154	9846	Manômetro/fluxometro para oxigenoterapia com valvula reguladora para cilindro com fluxometro para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO FIXA DE 3,5 Kg/cm <sup>2</sup> e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	UND	30,0000	466,3600	13.990,80

155	8263	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – caixa com 50 unidades Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo n°. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa	CX	500,0000	46,2500	23.125,00
156	2297	Máscara descartável com elástico - 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com elástico com comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Caixa com 50 unidades.	CX	100,0000	34,1700	3.417,00
157	2298	Óleo lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação	UN	40,0000	28,7500	1.150,00
158	9848	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m², biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, n°. lote.	PCT	100,0000	460,3467	46.034,67
159	9849	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100metros - 12cm x 100mt rolo - •Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; •Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; •Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. •Embalagem registrada no Ministério da Saúde. •Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.com registro na anvisa.	UND	50,0000	104,9733	5.248,67
160	9850	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros - 15cm x 100mt rolo - •Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; •Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; •Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. •Embalagem registrada no Ministério da Saúde. •Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.com registro na anvisa.	UND	50,0000	179,2867	8.964,34
161	9851	Papel Grau Cirúrgico 300mm x 100metros - 30cm x 100mt rolo - •Papel Grau cirúrgico 60 g/m²utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; •Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; •Toda embalagem primaria CIPAMED tem o número de lote de fabricação. •Embalagem registrada no Ministério da Saúde. •Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização.com registro na anvisa.	UND	50,0000	281,3000	14.065,00
162	2247	Paramonoclorofenol canforado, Frasco com 20ml, contém nitrofurazona na fórmula de P-monoclorofenol com furacin.	UN	10,0000	9,0000	90 , 00
163	2303	Ponta diamantada 2134 FF	UN	20,0000	21,4100	428,20
164	2302	Ponta diamantada 2135 F.	UN	30,0000	3,4333	103,00
165	2304	Ponta diamantada 3118 F	UN	10,0000	12,5267	125,27

166	2299	Ponta pedra de Arkansas branca para alta rotação, em forma de chama.	UN	35,0000	15,2133	532,47
167	9852	PVPI Degermante 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	fr	30,0000	46,5200	1.395,60
	9853	PVPI tópico 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	fr	30,0000	46,5200	1.395,60
169	2249	Resina composta microhíbrida, radiopaca, fotopolimerizável, com propriedades de fluorescência e opalescência - alto teor de polimento, compósito para dentes anteriores e posteriores cor DA2. Tubo com 4gr. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	UN	5,0000	31,9267	159,63
170	2258	Resina composta microhíbrida, radiopaca, fotopolimerizável, com propriedades de fluorescência e opalescência, alto teor de polimento - compósito para dentes anteriores e posteriores cor DA3. Tubo com 4gr. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	UN	3,0000	28,7233	86 , 17
171	2250	Resina composta microhíbrida, radiopaca, fotopolimerizável, com propriedades de fluorescência e opalescência, - alto teor de polimento, compósito para dentes anteriores e posteriores cor T-neutral. Tubo com 2gr. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde.	UN	3,0000	37,5667	112,70
172	2251	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor A1 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr.	UN	20,0000	28,5467	570,93
173	2252	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor A2 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr.	UN	20,0000	53,8400	1.076,80
174	0514	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor A3,5 - Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor A3,5	UN	20,0000	31,1433	622,87
175	2253	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor A3 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr	UN	20,0000	31,2067	624,13
176	2255	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor B1 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr.	UN	15,0000	39,5333	593,00
177	2256	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor B2 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr.	UN	15,0000	36,7333	551,00

178	2259	Resina fotopolimerizável de partículas microhíbridas na cor B3 com tempo de cura de 20 segundos. - Composição da matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, BisEMA e canforoquinona. Composição da Matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona. Parte inorgânica: Zircônia/Silica com 82% em peso (60% em volume). O tamanho médio das partículas é de 0,6 µm. Tubo de 4 gr.	UN	15,0000	29,2833	439,25
179	0518	Revelador de radiografias - Revelador de radiografias	UN	35,0000	30,8833	1.080,92
180	4045	Rolete de algodão, pacote com 100 roletes.	PCT	150,0000	4,0467	607,01
181	9854	Saco para lixo hospitalar 100l branco - com simbologia de infectante, capacidade de 100 litros. apresentação: pacote com 100 unidades.	UND	300,0000	79,2367	23.771,01
182	11277	Saco para lixo hospitalar 50l branco - com simbologia de infectante, capacidade de 50 litros. pacote com 100 unidades.	UN	150,0000	49,3367	7.400,51
183	7869	Scalpe estéril nº. 25, para infusão venosa, caixa com 100 unidades Scalp nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades	CX	1.000,0000	47,1500	47.150,00
184	7873	Seringa descartável 20ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 Unidid. Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	CX	40,0000	144,0000	5.760,00
185	7874	Seringa descartável 3ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidade. Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau Cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	CX	100,0000	46,0000	4.600,00
186	7875	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	CX	150,0000	59,2267	8.884,01
187	9858	Solução de lugol 2%, com 1000 ml	fr	12,0000	21,2767	255,32
188	9859	Solução de shiller 2%, para colonoscopia, frasco 1000ml. Padrão de qualidade igual ou superior aSciavicco, Klea	fr	10,0000	172,5000	1.725,00
189	9860	Solução Fisiológica Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 250 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções, com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções, e que não permita desprendimento de partículas, com tubo membrana de acesso a conexão para equipo, com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas	fr	500,0000	4,9900	2.495,00

		pela portaria 500 de 0910/91 . - Solução venosa estéril				
190	9861	Solução Fisiológica Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 500 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 . - Solução venosa estéril	fr	1.000,0000	6,9950	6.995,00
191	9862	Solução fisiológica de Cloreto de sódio 0,9%, acondicionado em bolsa flexível de trilaminado; (composição de copolímero, cuja face em contato com o medicamento seja de polipropileno), com 100 ml, sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro, além de todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 0910/91 . - Solução venosa estéril	fr	300,0000	22,9177	6.875,31
192	9108	Sonda de folley nº. 16 - com 2 vias em látex e silicone. Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote.	UND	10,0000	8,9000	89 , 00
193	9864	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	UND	10,0000	32,3267	323,27
194	9865	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	UND	10,0000	32,3267	323,27
195	7888	Sonda nasogastrica longa 10 Sonda nasogastrica longa nº 10 confeccionada em polivinil, atóxico, descartável, flexível, transparente, siliconada, embalada individualmente em embalagem apropriada, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Validademinima: 18 meses, com 100 unidades.	UND	1.000,0000	7,9033	7.903,30
196	7889	Sonda nasogastrica longa 12 Sonda nasogastrica longa nº 12 confeccionada em polivinil, atóxico, descartável, flexível, transparente, siliconada, embalada individualmente em embalagem apropriada, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Validademinima: 18 meses, com 100 unidades.	UND	1.000,0000	1,9333	1.933,30
197	7890	Sonda nasogastrica longa 14 Sonda nasogastrica longa nº 14 - confeccionada em polivinil, atóxico, descartável, flexível, transparente, siliconada, embalada individualmente em embalagem apropriada, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Validademinima: 18 meses, com 100 unidades.	UND	1.000,0000	2,0233	2.023,30
198	7891	Sonda nasogastrica longa 18 Sonda nasogastrica longa nº 18 - confeccionada em polivinil, atóxico, descartável, flexível, transparente, siliconada, embalada individualmente em embalagem apropriada, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	UND	1.000,0000	2,0233	2.023,30

		Validademínima: 18 meses, com 100 unidades.				
199	7892	Sonda nasogastrica longa 20 sonda nasogastrica longa nº 20 -confeccionada em polivinil, atóxico, descartável, flexível, transparente, siliconada, embalada individualmente em embalagem apropriada, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Validademínima: 18 meses, com 100 unidades.	UND	1.000,0000	2,6000	2.600,00
200	9114	Sonda Nutrição Enteral nº. 12, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada Universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação.	UND	15,0000	2,9567	44 , 35
201	9117	Sonda uretral nº 12 de alívio - composta de tubo de pvc atóxico, flexível, transparente, superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada. conector com tampa, perfeitamente adaptável a seringas, descartável, esterilizada a oxido de etileno. embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e numero do lote.	UND	60,0000	45,8867	2.753,20
202	9118	Sonda uretral nº 14 de alívio composta de tubo de pvc atóxico, flexível, transparente, superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada. conector com tampa, perfeitamente adaptável a seringas, descartável, esterilizada a oxido de etileno. embalagem individual constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote. Validademínima: 18 meses.	UND	50,0000	1,5900	79 , 50
203	4046	Soro fisiológico 0,9% não estéril, frascos de 500 ml.	UN	60,0000	7,9067	474,40
204	9873	Soro fisiológico para curativo 500 ml com gotejador e tampa rosca	fr	4.000,0000	7,9367	31.746,80
205	5317	Soro glicosado 5% – frasco com 250 ml - Soro glicosado 5 % sistema fechado, frasco transparente de 250ml, com dois sítios, um sítio de injeção de látex autovedável, e um sítio com membrana para administração de medicamento; contendo data de fabricação, validade, nº lote.	UND	250,0000	7,4633	1.865,83
206	0521	Sugador cirúrgico estéril descartável. Caixa com 20 unidades. - Sugador cirúrgico estéril descartável. Caixa com 20 unidades.	Caixa	15,0000	35,7367	536,05
207	4047	Sugador odontológico, Embalagens com 40 unidades. - Sugador odontológico, Embalagens com 40 unidades, em pvc transparente e atóxico, arame em aço especial, ponteira macia, colorida vazada e aromatizada artificialmente de tuti-fruti.	CX	150,0000	7,6267	1.144,01
208	9878	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL COM RODÍZIOS Base em tubo de aço inox tubular com 04 pés ( H ) Colunda fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox Haste de altura em aço inox com 4 ganchos alternados *Opcteional 4 ganchos no topo Altura regulável por meio de rosca central Pés com rodízios giratórios de 2' de diâmetro  Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m	UND	20,0000	218,5000	4.370,00
209	8141	Termômetro digital clínico Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UND	50,0000	1,6300	81 , 50

210	4048	Tira de lixa de 4mm, com base resistente e flexível, com granulometrias média e fina que permitem maior eficiência de desbaste e acabamento	PCT	15,0000	13,5067	202,60
211	4049	Tiras de poliéster, medindo 10 x 120 x 0,05 mm. Embalagem com 50 unidades. - Tiras de poliéster, medindo 10 x 120 x 0,05 mm. Embalagem com 50 unidades, devendo constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n°. de lote e Registro no Ministério da Saúde - ANVISA. Validade superior a 12 meses após a entrega.	PCT	15,0000	3,4567	51,85
212	9879	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, tiras compatíveis com aparelho da marca BIOLAND, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, n°. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa.	CX	200,0000	45,3433	9.068,66
213	0525	Touca cirúrgica sanfonada, com elástico, descartável, uso hospitalar, tamanho - Touca cirúrgica sanfonada, com elástico, descartável, uso hospitalar, tamanho único, cor branca. Pacote com 100 unidades	PCT	20,0000	48,5333	970,67
214	0526	Tricresol formalina, Frasco com 10 ml. - Tricresol formalina, Frasco com 10 ml.	UN	10,0000	10,4933	104,93
215	9880	Umidificador c/frasco plástico 250ml p/O2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; composto de tampa plástica, resistente, com rosca em metal, adaptável a saída de fluxometro de oxigênio; em PVC	fr	30,0000	38,1900	1.145,70
216	7909	Vaselina líquida – frasco com 1 litro Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro. Registro Anvisa, contendo data de fabricação e validade.	fr	10,0000	22,8867	228,87
217	0527	Verniz cavitário, Verniz de secagem rápida utilizado para forro de cavidades f - Verniz cavitário, Verniz de secagem rápida utilizado para forro de cavidades frasco com 15 ml.	UN	5,0000	34,5367	172,68
<b>Total ==&gt;</b>						<b>1.657.164,80</b>

7.2 - Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

7.3 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

7.4 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

## 8- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária, na conta do contratado, em até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhados da nota fiscal e ordem de compra.

8.2 - Os pagamentos somente serão realizados mediante o efetivo cumprimento ao contratado, que será devidamente atestado pelo gestor do contrato responsável.

8.3 - Durante a vigência da Ata/Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



## 9- PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO e o(s) vencedor(es) do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

9.2 - A partir da Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos e/ou notas de empenho que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

9.3 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços estará(ão) vinculado(s) ao exercício orçamentário e vigorará(ão) até 31 de dezembro do respectivo ano orçamentário.

## 10- INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 - O fiscal do contrato terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Secretaria Municipal de Saúde atuará na fiscalização do futuro contrato.

10.2 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalva.

10.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

10.4 - O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## 11- SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDORA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 12- CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Santa Cruz do Escalvado, ..... de ..... de 2021.

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

**TIPO: MENOR PREÇO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº \_\_\_\_/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG, com sede administrativa na Capitão Luiz Sette, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG, CEP: 35.384.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.316.273/0001-05, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GILMAR DE PAULA LIMA, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ - \_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada FORNECEDOR, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2021.

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades do Município. O presente procedimento não obriga ao Município a aquisição total ou parcial do objeto.

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle do produto, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação

### 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:


4.2 Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP;

4.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4 O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5 O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.13. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução,

diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

## 6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo, administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no órgão oficial da Prefeitura, juntando-se comprovante nos autos do processo.

## 7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com o MUNICÍPIO, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção; 7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:

8.1.1 Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;

8.1.2. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

8.1.3. Entregar os produtos, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.1.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

8.1.5. Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;

8.1.6. Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

8.1.7. Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido no Termo de Referência..

8.1.8. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constitui obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

8.1.9. Garantir os materiais/produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.1.10. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.1.11. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.12. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo acima estipulado, podendo o MUNICIPIO conceder prazo maior.

8.1.13. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. 8.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.1.16. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.1.17. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.18. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.1.19. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao MUNICIPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.1.20. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:

8.2.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.2.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

8.2.4. Adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da ARP, exercendo pesquisas, consultas e outros procedimentos e diligências que possibilitem o controle qualitativo e quantitativo da ARP.

8.2.5. Realizar o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

8.3. São obrigações do Município:

a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;

b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;

c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no produto, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;

d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;

e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado; h) Informar ao MUNICIPIO, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no site da Prefeitura <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>.

#### 11. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

10.1. O produto será fornecido mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa, no prazo de até 08 (oito) dias após o recebimento da AF.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 12. DO FORO

12.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

12.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Escalvado, ..... de ..... de

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

### MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021

#### PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, com sede à Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmar de Paula Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado MUNICÍPIO, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, com sede na -XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL \_\_\_\_\_,

INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº...../2021 e pelas condições que estipulam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme proposta apresentada e Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório do nº. \_\_\_\_/2021, Pregão Eletrônico nº ...../2021 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ . \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022 iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria diretamente da conta do contratado.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Cruz do Escalvado e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Cruz do Escalvado informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Cruz do Escalvado.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 - O Município de Santa Cruz do Escalvado poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Cruz do Escalvado.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento..

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0078 FONTE 00.01.55 E 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0078 FONTE 00.01.02.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Cruz do Escalvado, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, no local indicado na ordem de fornecimento.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Santa Cruz do Escalvado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

- 8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
- f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- I - Entregando uma mercadoria por outra;
- II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.486/2021 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ...../2021 /2021, Processo Licitatório nº ...../2021.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ponte Nova/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Escalvado, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ ESCALVADO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_